



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA Nº 1 - JULGAMENTO DAS MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

OBJETO: CADASTRO DE RESERVA - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE VISANDO À DOAÇÃO DE MOBILIÁRIO E BENS DE INFORMÁTICA, INSERVÍVEIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS INTERESSADOS.**

PUBLICAÇÃO: Os Avisos da Licitação foram publicados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), em 05/02/2025, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), edição de 05/02/2025; e no matutino local "Jornal do Commercio", edição de 05/02/2025 e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

Ao PRIMEIRO dia do mês de AGOSTO do ano de dois mil e vinte e cinco, a partir das 8h (oito horas), reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, instituída pelo Ato PGJ n.º 165/2025, para proceder às análises das manifestações de interesse apresentadas no procedimento em epígrafe.

1. DA PARTICIPAÇÃO E TEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO

1.1. Presentes os membros da Comissão: as Senhoras **SARAH MADALENA BARBOSA SANTOS CÔRTEZ, KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE e ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES** e o Senhor **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, sob a presidência do primeiro, verificou-se a **tempestividade**, nos termos do item 3.1. do Edital de Chamamento Público n.º 97.002/2025-CPL-MP/PGJ (doc. 0833233), conforme adiante destacado:

a) CENTRO DE TECNOLOGIA SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (AMAZÔNIA SOCIOAMBIENTAL), inscrita no CNPJ sob n.º 11.934.028/0001-12, localizada na Avenida Jornalista Umberto Calderaro Filho, n.º 11, Adrianópolis, CJ Abílio Nery, Manaus/Am, CEP 69.057-015, telefone (92) 99470-7825, e-mail gustavomiraget@gmail.com, via e-mail, no dia 10/03/2025, às 10h46min (doc. 1686773), representada pelo senhor Manuel de Jesus Vieira Lima Júnior, presidente, portador do CPF n.º 201.347.462-87;

b) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS-ADVAM, inscrita no CNPJ sob n.º 15.803.638/0001-83, localizada na rua Tomáz Antônio Gonzaga, n.º 37-A, Conjunto Promorar, Bairro: Alvorada II, Manaus/Am, CEP: 69.020-282, telefone: (92) 99302-2529/99209-9228, e-mail: advam.amazonas@gmail.com, via e-mail, no dia 10/03/2025, às 21h18min (doc. 1686774), representada pela senhora Cleuzimar Furtado da Silva, presidente, portadora do CPF n.º 594.156.902-59; e

c) CLUBE DE MÃES MÃOS DE MARIA - CMMM, inscrita no CNPJ sob n.º 11.999.642/0001-62, localizada na Rua 75, n.º 23 Núcleo 14 - Cidade Nova II, Manaus/Am, CEP: 69.094-570, fone (92) 99287-2046, e-mail: clubemaesmaosdemaria.cmmm@gmail.com, recebido via protocolo no edifício sede da PGJ/MPAM, no dia 12/03/2025, às 10h32min (PI SEI 2025.005527), representada pela senhora Glaucia Rebelo Barcelos, presidente, portadora do CPF n.º 284.499.402-49.

1.3. A lista contendo as instituições participantes foi devidamente publicada em forma de aviso no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público do Estado do Amazonas, na Edição n.º 3133, datado de 31.07.2025 (doc. 1687742).

2. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

2.1. No que se refere aos documentos reclamados no subitem 3, foram apresentados como segue, por se tratar de Instituições Filantrópicas, os documentos listados no subitem 3.1.2.:

a) CENTRO DE TECNOLOGIA SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (AMAZÔNIA SOCIOAMBIENTAL) (doc's. 1686773, 1641323 e 1687074);

b) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS-ADVAM (doc's. 1686774 e 1641558 e 1687079); e

c) CLUBE DE MÃES MÃOS DE MARIA- CMMM (doc. 1641292 e 1687100).

3. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

3.1. Dessa forma, analisando a documentação encaminhada, em confrontando ao exigido no instrumento convocatório, subitem 3.1.2. e Item 5 do Edital (doc. 1538639), decidimos **HABILITAR**, pelo preenchimento integral dos requisitos editalícios, os requerentes abaixo:

a) CENTRO DE TECNOLOGIA SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (AMAZÔNIA SOCIOAMBIENTAL), inscrita no CNPJ sob n.º 11.934.028/0001-12;

b) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS-ADVAM, inscrita no CNPJ sob n.º 15.803.638/0001-83; e

c) CLUBE DE MÃES MÃOS DE MARIA - CMMM, inscrita no CNPJ sob n.º 11.999.642/0001-62.

3.2. CONSIDERANDO a Lei de Desburocratização, Lei n.º 13.726 de 2018 e ainda que os documentos apresentados gozam de presunção relativa de autenticidade; CONSIDERANDO que todos os documentos eivados de certificação apresentados foram convalidados; afastou-se *a priori* a exigência da documentação original ou autenticada, que deverá ser apresentada/encaminhada quando do término das medidas acima mencionadas. Saliente-se que o presente Ato Administrativo se dá sem prejuízo das responsabilidades administrativas, cíveis e mormente penais de eventuais fraudes à Administração Pública.

3.3. Passo seguinte, verificaram-se as condições das participantes na

Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ - TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições ao credenciamento.

3.4. Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto n.º 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, estes subscreventes promoveram a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica das participantes, quais sejam: **a) CENTRO DE TECNOLOGIA SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (AMAZÔNIA SOCIOAMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.934.028/0001-12 (doc.1687074); **b) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAPÁ - ADVAM**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.803.638/0001-83 (doc. 1687079); e **c) CLUBE DE MÃES MÃOS DE MARIA - CMMM**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.999.642/0001-62 (doc.1687100).

4. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Fase ultrapassada, passou-se à classificação em conformidade com os critérios de julgamento do Item 5 do Edital, quer seja a ordem prioritária dos interessados, considerando-se, para tanto, o rol previsto no subitem 3.3., II, do Manual de Desfazimento (Ato PGJ n.º 182/2013), combinado com o Item 4 do Chamamento Pública n.º 97.002/2025-CPL-MP/PGJ (doc. 1538639). No caso concreto, afere-se que todas as requerentes encontram-se na condição disposta no subitem 4.1.3. do Edital, qual seja, Entidade Assistencial ou Filantrópica.

Assim, considerando a ordem cronológica dos pedidos das interessadas - nos termos do subitem 5.2 do Edital, resta a seguinte classificação:

1.º colocado: CENTRO DE TECNOLOGIA SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZONIA (AMAZÔNIA SOCIOAMBIENTAL), inscrita no CNPJ sob n.º 11.934.028/0001-12;

2.º colocado: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAPÁ - ADVAM, inscrita no CNPJ sob n.º 15.803.638/0001-83; e

3.º colocado: CLUBE DE MÃES MÃOS DE MARIA - CMMM, inscrita no CNPJ sob n.º 11.999.642/0001-62.

4.2. Por fim, cumprindo mandamento editalício (subitem 5.4), esta CPL fará publicar o resultado de julgamento das interessadas, visando dar ampla publicidade.

4.3. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada

a presente ATA, que eu, Kátia Renata da Silva Silvestre, digitei e vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Manaus, 01 de agosto de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Kátia Renata da Silva Silvestre

Membro-Secretária da Comissão Permanente de Licitação

Mauricio Araujo Medeiros

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Anne Jakeline Carvalho das Neves

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Araújo Medeiros, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/08/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anne Jakeline Carvalho das Neves, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/08/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/08/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Renata da Silva, Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 01/08/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1641562** e o código CRC **3F7FB07D**.